



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

EDITAL Nº 349/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

**Retificação do Edital nº 348/2024, de 03 de outubro de 2024**

**PROCESSO DE CONSULTA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) E DIRETOR(A)-GERAL DOS CAMPUS E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – MANDATO 2025-2029**

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, designada pela Portaria Nº 1117, de 27 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação do Edital nº 348/2024**, de 03 de outubro de 2024, que rege o **Processo de Consulta para os cargos de Diretor(a) Geral de *campus* e de Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – mandato 2025-2029**.

### **1. Onde se lê:**

1.3. Poderão participar do processo de consulta a que se refere este Edital, de acordo com a legislação pertinente, todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição, bem como os alunos aptos a votar, regularmente matriculados até o dia 24/10/2024 nos cursos ofertados pela Instituição, presenciais ou a distância, conforme estabelecido no art. 32 do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

a) O eleitor discente exercerá o direito de voto apenas uma vez, independentemente do número de matrículas, compreendendo todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, do IFFar, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 6.986/2009;

b) O servidor que se encontra na condição de discente votará apenas como servidor;

c) O servidor que acumular os cargos de técnico-administrativo em educação e docente votará apenas como docente;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

d) O servidor do Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFFar cedido para outra instituição votará desde que tenha o acesso ao sistema SIG atualizado e ativo até o dia 24/10/2024.

e) As instruções para o acesso à votação podem ser encontradas no endereço eletrônico [iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024](http://iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024).

### **Leia-se:**

1.3. Poderão participar do processo de consulta a que se refere este Edital, de acordo com a legislação pertinente, todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição, bem como os alunos aptos a votar, regularmente matriculados até o dia 24/10/2024 nos cursos ofertados pela Instituição, presenciais ou a distância, conforme estabelecido no art. 32 do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

a) O eleitor discente exercerá o direito de voto apenas uma vez, independentemente do número de matrículas, compreendendo todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, do IFFar, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 6.986/2009;

b) O servidor que se encontra na condição de discente votará apenas como servidor;

c) O servidor que acumular os cargos de técnico-administrativo em educação e docente votará apenas como docente;

d) O servidor do Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFFar cedido para outra instituição votará desde que tenha o acesso ao sistema SIG atualizado e ativo até o dia 24/10/2024.

e) Instruções para o acesso à votação podem ser encontradas no endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.

### **2. Onde se lê:**

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente qualquer item deste edital ou suas eventuais alterações, no período constante no cronograma do Anexo I, por meio do Formulário de Impugnação que será disponibilizado no endereço eletrônico [iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024](http://iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

### **Leia-se:**

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente qualquer item deste edital ou suas eventuais alterações, no período constante no cronograma do Anexo I, por meio do Formulário de Impugnação que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.

### **3. Onde se lê:**

2.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em arquivo único no endereço eletrônico [iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024](https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024), na data estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.

### **Leia-se:**

2.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em arquivo único no endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>, na data estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital.

### **4. Onde se lê:**

4.1. As inscrições para o cargo de Reitor(a) deverão ser realizadas, no período previsto no Anexo I, por meio do formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico [iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024](https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024).

4.2. As inscrições para o cargo de Diretor(a)-Geral deverão ser realizadas, no período previsto no Anexo I, por meio do formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico [iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024](https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024).

### **Leia-se:**

4.1. As inscrições para o cargo de Reitor(a) deverão ser realizadas, no período previsto no Anexo I, por meio do formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.

4.2. As inscrições para o cargo de Diretor(a)-Geral deverão ser realizadas, no período previsto no Anexo I, por meio do formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

### **5. Onde se lê:**

5.2. Os pedidos de impugnação das candidaturas serão realizados através de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico: [iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024](http://iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024).

### **Leia-se:**

5.2. Os pedidos de impugnação das candidaturas serão realizados através de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.

### **6. Onde se lê:**

6.1. Terminado o período de inscrições e decorrido o prazo de impugnação de candidaturas, as Comissões Eleitorais procederão à homologação dos pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) legíveis, por meio de divulgação oficial no endereço eletrônico [iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024](http://iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024), conforme estipulado em cronograma (Anexo I).

### **Leia-se:**

6.1. Terminado o período de inscrições e decorrido o prazo de impugnação de candidaturas, as Comissões Eleitorais procederão à homologação dos pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) legíveis, por meio de divulgação oficial no endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>, conforme estipulado em cronograma (Anexo I).

### **7. Onde se lê:**

7.2. As inscrições para fiscais serão realizadas por meio de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico [iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024](http://iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

### **Leia-se:**

7.2. As inscrições para fiscais serão realizadas por meio de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.

### **8. Onde se lê:**

8.2. Os pedidos de impugnação da lista de eleitores aptos a votar poderão ser realizados por meio de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico [iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024](http://iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024), tanto para eleitores que estão na lista mas não preenchem os requisitos legais para estar, como para eleitores que não constam da lista, mas deveriam estar.

### **Leia-se:**

8.2. Os pedidos de impugnação da lista de eleitores aptos a votar poderão ser realizados por meio de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>, tanto para eleitores que estão na lista mas não preenchem os requisitos legais para estar, como para eleitores que não constam da lista, mas deveriam estar.

### **9. Onde se lê:**

10.3. A escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Diretor(a)-Geral de cada **campus** será realizada por meio de votação eletrônica, conforme cronograma do edital (Anexo I).

10.3.1. Após o horário indicado, o voto não será registrado.

10.3.2. As instruções para votação serão publicadas em até 5 (cinco) dias antes da votação eletrônica no endereço: [iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024](http://iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024).

10.3.3. O sistema Helios Voting utilizará como meio para acesso o registros de usuário da base de dados do Sistema Integrado de Gestão (SIG), extraída no dia anterior à votação, conforme cronograma presente neste edital.

10.3.4. Caso o usuário realize alteração de senha posterior a essa data, essa alteração não refletirá na base do Helios Voting, impossibilitando o usuário de acessar o ambiente de votação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

10.3.5. Os representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo em educação e discente sem disponibilidade de acesso à internet terão à sua disposição: local de votação com equipamento e acesso à internet no seu respectivo **campus** de origem, para efetuar o voto por meio eletrônico.

### **Leia-se:**

10.3. A escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Diretor(a)-Geral de cada *campus* será realizada por meio de votação eletrônica, conforme cronograma do edital (Anexo I).

10.3.1. Após o horário indicado, o voto não será registrado.

10.3.2. As instruções para votação serão publicadas em até 5 (cinco) dias antes da votação eletrônica no endereço: <https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.

10.3.3. O sistema Helios Voting utilizará como meio para acesso os registros de usuário da base de dados do Sistema Integrado de Gestão (SIG), extraída no dia anterior à votação, conforme cronograma presente neste edital.

10.3.4. Caso o usuário realize alteração de senha posterior a essa data, essa alteração não refletirá na base do Helios Voting, impossibilitando o usuário de acessar o ambiente de votação.

10.3.5. Os representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo em educação e discente sem disponibilidade de acesso à internet terão à sua disposição: local de votação com equipamento e acesso à internet no seu respectivo *campus* de origem, para efetuar o voto por meio eletrônico.

### **10. Onde se lê:**

11.2. A apuração dos votos ocorrerá de forma presencial na Reitoria do IFFar, com transmissão em canal oficial do IFFar, em data estabelecida no cronograma (Anexo I), por dois membros da Comissão de Tecnologia da Informação, acompanhada por três (03) membros titulares da Comissão Eleitoral Central.

11.2.1. Poderão acompanhar a apuração, no máximo, dois (02) fiscais por candidato(a).

11.2.2. A conferência online será transmitida ao vivo através de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico [iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024](https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

### **Leia-se:**

11.2. A apuração dos votos ocorrerá de forma presencial na Reitoria do IFFar, com transmissão em canal oficial do IFFar, em data estabelecida no cronograma (Anexo I), por dois membros da Comissão de Tecnologia da Informação, acompanhada por três (03) membros titulares da Comissão Eleitoral Central.

11.2.1. Poderão acompanhar a apuração, no máximo, dois (02) fiscais por candidato(a).

11.2.2. A conferência online será transmitida ao vivo através de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.

### **11. Onde se lê:**

13.1. Os recursos sobre o resultado final da votação deverão ser enviados, no prazo previsto no cronograma (Anexo I), por meio de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico [iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024](https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024).

### **Leia-se:**

13.1. Os recursos sobre o resultado final da votação deverão ser enviados, no prazo previsto no cronograma (Anexo I), por meio de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.

### **12. Onde se lê:**

15.1. As comunicações referentes aos processos deste edital serão realizadas no endereço: [iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024](https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes2024).

### **Leia-se:**

15.1. As comunicações referentes aos processos deste edital serão realizadas no endereço: <https://iffarroupilha.edu.br/eleicoes-iffar>.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

### 13. Onde se lê:

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE CONSULTA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) E DIRETOR(A)-GERAL DO IFFAR

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	03/10/2024
Período impugnação do edital	Das 08h às 17h do dia 04/10/2024
Publicação do edital com Resultado das análises dos pedidos de Impugnação ao Edital.	07/10/2024
Inscrição de candidatos(as) aos cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral.	Das 08h do dia 08/10/2024 às 17h do dia 09/10/2024
Envio da lista de Candidatos(as) por parte de Comissão Eleitoral Local para a Comissão Eleitoral Central.	Até às 21h do dia 09/10/2024
Publicação do edital com a Lista de Candidatos(as)	10/10/2024
Prazo para apresentação de recursos, referentes à lista de candidatos(as), bem como solicitação de impugnação de candidatura em conformidade com as determinações deste Edital.	11/10/2024
Análise dos recursos referentes à lista de candidatos(as) e dos pedidos de impugnação de candidatura pela Comissão Eleitoral Central – na Reitoria do IFFar.	14/10/2024
Publicação do edital com Resultado dos Recursos referentes à lista de Candidatos(as) e dos Pedidos de Impugnação de Candidatura e publicação de Lista Definitiva dos Candidatos(as).	14/10/2024
Período de Campanha (15 dias úteis).	Das 08h do dia 15/10/2024 às 17h do dia 04/11/2024
Publicação do edital com a Lista Preliminar de Eleitores aptos a votar	24/10/2024
Prazo para apresentação de recursos referente à Lista Preliminar de Eleitores aptos a votar	25/10/2024
Inscrição dos Fiscais	Das 08h do dia 28/10/2024 até às 17h do dia 29/10/2024



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

Análise dos recursos referentes à Lista Preliminar de Eleitores aptos a votar, pela Comissão Eleitoral Central, na Reitoria do IFFar.	28/10/2024
Publicação do edital com o Resultado dos Recursos e da Lista Definitiva de Eleitores aptos a votar	29/10/2024
Transmissão do congelamento das cédulas.	09h do dia 05/11/2024
Realização das Eleições	Das 10h às 20h do dia 05/11/2024
Transmissão da apuração dos votos	05/11/2024 a partir das 20h30
Publicação do edital com o Resultado Preliminar do Processo Eleitoral	05/11/2024
Publicação do edital com o Resultado Preliminar do Processo Eleitoral	06/11/2024
Análise de recursos pela Comissão Central, na Reitoria do IFFar	07/11/2024
Publicação do edital com Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Eleitoral	07/11/2024
Encaminhamento do Resultado Final ao Conselho Superior	07/11/2024
<b>Prazo para apresentação de Recurso contra o Resultado Final ao Conselho Superior</b>	<b>Do dia 08/11/2024 até às 12h do dia 11/11/2024</b>
<b>Reunião Extraordinária do Consup para análise dos Recursos do Resultado Final e Homologação do Resultado Final</b>	<b>14/11/2024</b>

### **Leia-se:**

#### **ANEXO I**

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE CONSULTA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) E DIRETOR(A)-GERAL DO IFFAR

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	03/10/2024
Período impugnação do edital	<b>Até 08/10/2024</b>
Análise dos pedidos de impugnação	<b>09/10/2024</b>
Publicação do edital com Resultado das análises dos pedidos de Impugnação ao Edital.	<b>09/10/2024</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

Inscrição de candidatos(as) aos cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral.	<b>10/10/2024</b>
Envio da lista de Candidatos(as) por parte de Comissão Eleitoral Local para a Comissão Eleitoral Central.	<b>11/10/2024 até as 13h</b>
Publicação do edital com a Lista de Candidatos(as)	<b>11/10/2024</b>
Prazo para apresentação de recursos, referentes à lista de candidatos(as), bem como solicitação de impugnação de candidatura em conformidade com as determinações deste Edital.	<b>14/10/2024</b>
Análise dos recursos referentes à lista de candidatos(as) e dos pedidos de impugnação de candidatura pela Comissão Eleitoral Central – na Reitoria do IFFar.	<b>15/10/2024</b>
Publicação do edital com Resultado dos Recursos referentes à lista de Candidatos(as) e dos Pedidos de Impugnação de Candidatura e publicação de Lista Definitiva dos Candidatos(as).	<b>15/10/2024</b>
Período de Campanha (14 dias úteis).	<b>De 16/10/2024 até 04/11/2024</b>
Publicação do edital com a Lista Preliminar de Eleitores aptos a votar	24/10/2024
Prazo para apresentação de recursos referente à Lista Preliminar de Eleitores aptos a votar	25/10/2024
Inscrição dos Fiscais	De 28/10/2024 até 29/10/2024
Análise dos recursos referentes à Lista Preliminar de Eleitores aptos a votar, pela Comissão Eleitoral Central, na Reitoria do IFFar.	28/10/2024
Publicação do edital com o Resultado dos Recursos e da Lista Definitiva de Eleitores aptos a votar	29/10/2024
Transmissão do congelamento das cédulas.	09h do dia 05/11/2024
Realização das Eleições	Das 10h às 20h do dia 05/11/2024
Transmissão da apuração dos votos	05/11/2024 a partir das 20h30
Publicação do edital com o Resultado Preliminar do Processo Eleitoral	05/11/2024
Período para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar do Processo Eleitoral	06/11/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

Análise de recursos pela Comissão Central, na Reitoria do IFFar	07/11/2024
Publicação do edital com Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Eleitoral	07/11/2024
Encaminhamento do Resultado Final ao Conselho Superior	07/11/2024

**14. As demais informações constantes no Edital nº 348/2024 permanecem ratificadas.**

Santa Maria/RS, 07 de outubro de 2024.

**GABRIEL MAÇALAI**  
Presidente da Comissão Eleitoral Central  
Membro do Segmento Docente  
Portaria Eletrônica nº. 1.117/2024